

**ADITIVO 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO
NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO.**

**Aditivo 02 ao contrato de prestação de serviços de
coleta lixo na zona rural do município.**

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, com sede à Rua Guilherme Alberti n.º 1631, inscrito no CNPJ sob n.º 94.444.247/0001-40, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o **Sr. Valdir Mariotto**, portador do CPF n.º 210.620.560-00 e do RG n.º 8001839409/SSP/RS, residente a Rua Guilherme Alberti, s/n, no Município de São João do Polêsine/RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, resolvem **aditar** o contrato celebrado em 05 de julho de 2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do presente contrato passa a ser de **R\$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) por km rodado**, que é calculado pela multiplicação da quilometragem realizada no mês, conforme adjudicação feita através do processo licitatório n.º 0185/2013 – Carta Convite n.º 09/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, ou seja, até 05 de julho de 2016.

São João do Polêsine, 03 de julho de 2015.

Valdir Mariotto
Contratado

Valserina Maria Bulegon Gassen
Prefeita Municipal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Este contrato foi examinado e aprovado por
esta Assessoria Jurídica.

Em ____ / ____ / ____